



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.692 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM CONVÊNIOS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil cruzeiros) para atender obrigações assumidas em Convênios com a Casa do Caminho, Casa do menor Dr. Ednan Dias, Colméia e Fundação de Assistência ao Menor - FAM, obedecendo a seguinte classificação:

Casa do Caminho .....	Cr\$ 880.000,00
Casa do Menor Dr.Ednan Dias ..	Cr\$ 835.000,00
Colméia .....	Cr\$ 68.000,00
Fundação de Assistência ao Menor - (E.Dom Bosco) .....	<u>Cr\$ 232.000,00</u>
12.03.15814832.03.3231 - Subvenções Sociais .....	<u><u>Cr\$ 2.015.000,00</u></u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10573161.20.4110 - Obras e Instalações .....

Cr\$ 2.015.000,00
-------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 319, de 19 / 04 / 90.